



**EXPEDIENTE/GAB.W.A. 124/2023**

**De:** Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila

**Para:** Presidência

**Data:** 19/09/2023

**Ref.:** Medida cautelar pleiteada no bojo da Denúncia nº 1153897, por meio do qual a Denunciante requer a suspensão do Pregão Presencial nº 048/2023, Processo Licitatório nº 087/2023

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente,

Trata-se de Denúncia nº 1153897, com pedido liminar, oferecida por Augusto Pneus Eireli, em face do Edital do Pregão Presencial nº 048/2023, Processo Licitatório nº 087/2023, promovido pelo Município de Alto do Rio Doce, cujo objeto consiste na “contratação de empresas do ramo para futura e eventual aquisição de pneus originais de fábrica, não remoldado, não recauchutado, não reformado, ecológico ou similar, que atenda as normas do INMETRO, para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinários de diversas secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal”.

Diante da ausência do Conselheiro Wanderley Ávila, que se encontra em viagem oficial, encaminho à elevada consideração de Vossa Excelência a Denúncia nº 1153897 referente ao Pregão Presencial nº 048/2023, para as providências necessárias, conforme disposto no § 3º, do art. 197, do RITCEMG, bem como no art. 1º da Decisão Normativa nº 01/2013.

Respeitosamente,

Luciana Foureaux Miranda Salim  
Assessora